



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
 COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrumento da Parceria: "5ª ETAPA BAIANA DE CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM", Termo de Fomento nº 22/2022- 069.1486.2022.0001745-54		
Vigência da Parceria: 27/05/2022 a 26/06/2022	Valor Total da Parceria: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira Filho	Processo nº: 069.1459.2022.0002134-04	Prestação de Contas: 069.1486.2022.0004259-05
OSC Celebrante: Federação Bahiana de Canoagem- FEBAC		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 26/06/2022 a 24/09/2022 apresentada em 04/10/2022 pela Federação Bahiana de Canoagem-FEBAC , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Bahiana de Canoagem- FEBAC
CNPJ: 16.301.806/0001-50
Representante: CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA
Telefone de Contato: (73) 98162-0232 – 98146-8880
E-mail: febccanoagem@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	27/05/2022	R\$50.000,00	21/06/2022	R\$50.000,00
TOTAL				R\$50.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar Contratação do serviço de hospedagem 5ª etapa Baiana de		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2022		
					Previsão	Realizado	%
META					150	150	100%
	Meta 1: Realizar a Contratação do serviço de hospedagem	Indicador 1: Nº de atletas e dirigentes participantes	Atletas e dirigentes	Nota fiscal e Registro Fotográfico			

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1.

Contratação de hospedagem para participação na 5ª etapa Baiana de Canoagem Velocidade e Paracanoagem.

Critério de Aceitação: Foi identificada a contratação de 150 hospedagens no Eco Resort Pedra Bonita, conforme discriminados no item Infraestrutura, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O município teve um final de semana (período do evento) com bastante movimento, os amantes de canoagem lotaram a cidade e conseqüentemente estimulou a economia das regiões com o aquecimento da hotelaria, alimentação e divulgou o nome da cidade com referência a modalidade de esporte.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

Após análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, extratos bancários e os demais documentos apresentados, tais como nota fiscal, o comprovante de pagamento demonstra a sua relação com o objeto do Termo de Fomento e com o Plano de

Trabalho. O pagamento da nota fiscal antecedeu a sua emissão e o pagamento foi realizado 2 dias após a vigência, o rendimento foi devolvido a menor, após notificada a OSC reapresentou os referidos documentos com as correções solicitadas e devolveu o rendimento que faltava.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve devolução do rendimento da aplicação financeira no valor de R\$8,35.

c) Outras Informações:

A aquisição dos itens e serviços constantes no plano de trabalho foi realizada observando os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, através das cotações de preços apresentadas na formalização, em conformidade com o Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

3. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Não houve aplicação de glosa no período.

3. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a execução do objeto **5ª ETAPA BAIANA DE CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM** contribuiu para proporcionar a integração e participação dos atletas da referida etapa.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/ monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 22/2022, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como aprovada com ressalva, devido à apresentação da referida documentação ter sido feita fora do prazo legal de 90 (noventa) dias, previsto no termo da parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 04/01/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060170197** e o código CRC **084FF96A**.